DECRETO Nº 5.787/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM: 24 / 11 **2025**

ENCAMINHADO À 24 / 11 **/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**
24 / 11 **/ 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS**
24 / 11 **/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE**

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em sessão ordinária do Dia 24 / 11 / 2025

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado O PEDIDO DE URGENCIA EM 24 / 11 / 2025
13 VOTOS A FAVOR
_____ VOTOS CONTRA

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

URGENTE

DECRETO-EXECUTIVO

C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass.

DECRETO Nº 5.787 DE 18 DE novembro DE 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Nº 148 Livro 28 Fls 090 Data 19 / 11 / 25
Horas 12:30
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 266/2025/GAB/PRES/CMBG, expedido pela Câmara Municipal de Barra do Garças,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **JULIANA DA SILVA MATTOS**, matrícula funcional nº 3308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, à **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,** sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 24 / 11 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

C Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.787/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **DECRETO** Nº **5.787/25**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

P A R E C E R

Decreto nº 5.787/2025 de autoria **do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE analisando o **DECRETO Nº 5.787/25,** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL,** por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Decreto nº 5.787/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a **DECRETO Nº 5.787/25** , em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.

Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. ELTON MELO MARQUES
Relator

Ver. ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

VOTAÇÃO

DECRETO N º 5.787/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	AUSENTE		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 24/11/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996